

RETIFICAÇÃO DO INFORME DO EDITAL DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 01/2024

NAS MODALIDADES: REINGRESSO APÓS ABANDONO OU REINGRESSO APÓS CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PELO ESTUDANTE, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA EM MÚSICA

No caso de candidatos(as) ao ingresso para os cursos de **Bacharelado em Música (Opção: Violão, e Violoncelo)**, a Chefia de Departamento de Música solicitará a realização da Prova de Habilidade Específica em Música, por meio de uma **Prova Prática em Vídeo** (submissão de material audiovisual gravado pelo candidato).

2. DA PROVA PRÁTICA EM VÍDEO - CURSO DE BACHARELADO EM MÚSICA

Opções: Violão e Violoncelo

2.1. A Prova de Habilidade Específica em Música - Prova Prática em Vídeo tem caráter eliminatório e classificatório e avaliará a aptidão musical do candidato.

~~2.2. A Prova Prática em Vídeo (conforme o conteúdo específico da opção de curso escolhido) deverá ser gravada pelo candidato e enviada exclusivamente via internet do dia 16/05/2024 até às 23h59min do dia 17/05/2024, impreterivelmente, por meio do formulário publicado no site do Departamento de Música, o qual é acessado em <https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso>~~

2.2 A Prova Prática em Vídeo (conforme o conteúdo específico da opção de curso escolhido) deverá ser gravada pelo candidato e enviada exclusivamente via internet do dia **30/05/2024 até às 23h59min do dia 31/05/2024**, impreterivelmente, por meio do formulário publicado no site do Departamento de Música, o qual é acessado em <https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso>

A Prova Prática em Vídeo versará sobre os conteúdos previstos no Item 2.3.2. (Conteúdo musical do vídeo), que deverá ser gravada pelo(a) candidato(a)

2.3. FORMATO, CONTEÚDO, REQUISITOS, SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA EM VÍDEO

2.3.1. Duração do vídeo

O(a) candidato(a) deverá gravar um vídeo de no máximo 10 (dez) minutos com o conteúdo musical específico da opção escolhida (item 2.3.2.). O tempo máximo de dez minutos deve incluir o tempo destinado à identificação do candidato e a execução completa do conteúdo musical.

2.3.2. Conteúdo musical do vídeo

O vídeo deve ter a **duração máxima de 10 (dez) minutos**. Deverá ser gravado em uma única sequência sem cortes (sem a opção *pause*), compreendendo a seguinte ordem de apresentação:

a) *Identificação do(a) candidato(a)*. O(a) candidato(a) deverá mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade e **anunciar em voz alta seu nome completo e o número de CPF**; cuide para que ao colocar seu documento diante da câmera a imagem fique clara e focada.

b) *Execução de uma peça de livre escolha no instrumento*, conforme a opção de curso de bacharelado escolhida que melhor demonstre as qualidades e o perfil do(a) candidato(a). Antes de executar a peça **é necessário anunciar em voz alta a autoria e o título da obra**. Para a opção do bacharelado em violoncelo, é permitido ao candidato gravar a peça de livre escolha com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).

c) *Execução da Peça de Confronto**, de acordo com a opção de bacharelado escolhida.

*As Peças de Confronto serão divulgadas no site <https://www.udesc.br/ceart/secretariagraduacao/editais/rtr> no dia **02/05/2024**.

2.3.3. Instruções e requisitos para a produção do material audiovisual (vídeo)

- a) O vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com iluminação adequada, enquadrando o corpo inteiro do(a) candidato(a) (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo(a) e avaliar sua execução;
- b) A gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa e **não deverá haver qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo do material audiovisual**. Os candidatos devem executar todos os itens da prova em sequência, sem cortes (sem a opção *pause*);
- c) O(a) candidato(a) deverá executar duas peças: uma de livre escolha e uma de confronto, conforme a opção escolhida para o curso de Bacharelado em Música (repertório descrito no item 2.3.2);
- d) No vídeo, o candidato deverá (detalhamento no item 2.3.2):

Mostrar nitidamente ambos os lados de sua carteira de identidade e anunciar em voz alta seu nome completo e o número do CPF;
Executar a peça de livre escolha e anunciar em voz alta o nome do autor e o título da peça;
Executar a peça de confronto, de acordo com a opção de bacharelado escolhida;

- e) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a integridade do seu vídeo e garantir que o mesmo esteja de acordo com todas as especificações deste edital antes de submetê-lo à banca;
- f) O vídeo deve apresentar uma gravação da melhor qualidade possível, enviado por meio de um único link. Esse link deve, obrigatoriamente, possibilitar o acesso da banca como visualizador, podendo ser um link compartilhado do Google Drive ou do OneDrive.

No Google Drive, para obter a configuração de compartilhamento do vídeo neste formato, o(a) candidato(a) deverá selecionar:

Acesso geral: “Qualquer pessoa com o link” como “Leitor”.

No OneDrive, para obter a configuração de compartilhamento do vídeo neste formato, o(a) candidato(a) deverá selecionar:

Compartilhar o link com: “Alguém: compartilhar com qualquer pessoa, não requer entrada” pode “Exibir”.

~~g) Após a produção do vídeo, o(a) candidato(a) deverá enviar o link de acesso exclusivamente via internet do dia 16/05/2024 até às 23h59min do dia 17/05/2024, impreterivelmente, por meio do formulário publicado no site do Departamento de Música, o qual é acessado em <https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso>~~

g) Após a produção do vídeo, o(a) candidato(a) deverá enviar o link de acesso exclusivamente via internet do dia **30/05/2024 até às 23h59min do dia 31/05/2024**, impreterivelmente, por meio do formulário publicado no site do Departamento de Música, o qual é acessado em <https://www.udesc.br/ceart/musica/ingresso>

h) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar a integridade do seu vídeo e garantir que o mesmo está de acordo com todas as especificações deste edital antes de submetê-lo à banca.

2.3.4. Da Avaliação

- a) A análise do conteúdo musical será realizada por banca, composta por dois avaliadores. Cada avaliador atribuirá pontos na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e a pontuação final será igual a média aritmética das notas dos avaliadores. O **candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 5 (cinco)**, caso contrário, estará eliminado(a);
- b) Os critérios de avaliação da **Prova Prática em Vídeo para o Bacharelado** incluem:

Critérios	Pontuação
Peça de Livre Escolha Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência de fraseado, aptidão técnica e musicalidade	0,0 a 4,0
Peça de Confronto Fluência na performance, leitura correta do texto musical, consistência e coerência de fraseado, aptidão técnica e musicalidade	0,0 a 6,0
Pontuação Total	10

2.3.5. Das Referências Bibliográficas:

BENNETT, Roy. Como Ler uma Partitura. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.